DECRETO N.º 4.634, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 4.316/2016 que Regulamenta os procedimentos relativos a incorporação das vantagens remuneratórias de caráter definitivo e transitório pelo Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 4.316, de 03 de Março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Por força do Art. 234-B da Lei n.º 3.443/2002, o servidor que pretende incorporar alguma parcela remuneratória, prevista no Art. 234-A da mesma Lei, terá que protocolizar, na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Erechim, processo solicitando a incorporação dos proventos adicionais de caráter transitório, recebidos durante o período de sua contratualidade, nos termos do Art. 234-A da Lei Municipal n.º 3.443/2002, indicando sob qual matrícula se refere o pedido em caso de haver mais de uma.

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de agosto de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração